



**EDITAL DE LEILÃO**  
**DATA: 12/03/2021**  
**3º LEILÃO/2021**



**VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de **CONCESSIONÁRIA PÚBLICA** de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO**, em conformidade com o processo nº **0024869/2021** a concessão Pública nº 07/2016 de 3 março de 2016, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito **Brasileiro** – CTB no seu Artº. 328, Alterado pela Lei 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/2016 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendidos como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulações infra-legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do **Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão, GUSTAVO CHAVES LAGES REBELO**, Matrícula 20/13-JUCEMA, **LEILÃO PÚBLICO**, do tipo maior lance, para a alienação de **VEÍCULOS** na condição de **CONSERVADOS** apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-MA e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá no dia **12/03/2021** apenas na modalidade On-line em atenção aos Decretos Estaduais nº35.667/2020 e 35.831/2020 c/c Artº 7º da Portaria DETRAN/MA nº 380/2020, do dia 26 de maio de 2020. O pregão on line será acessado e transmitido via login e senha no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br). O edital de leilão encontra-se disponível no site do **DETRAN-MA** ([www.detrان.ma.gov.br](http://www.detrان.ma.gov.br)) e no site da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA (Leiloeiro Oficial)** ([www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelo telefone (11) 3777-8088.

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Alienações de veículo **CONSERVADOS, COM DIREITO À DOCUMENTO**, (motos e carros) apreendidos ou removidos nos pátios do DETRAN – MA e da VIP LEILÕES em São Luís, Açailândia, Bacabal, Barra do Corda, Codó, Imperatriz, Governador Eugenio Barros, Grajaú, Itapecuru Mirim, Pedreiras, Presidente Dutra, Santa Inês e São João dos Patos, **LOTES REMANESCENTES LEILÃO 07/2020, 08/2020 e 01/2021** conforme discriminação feita no anexo único deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderá participar do Leilão pessoa física ou jurídica, de qualquer natureza, desde que apresente obrigatoriamente os seguintes documentos:

2.1.2 - Pessoas físicas: RG, CPF e Comprovante de Residência

2.1.3- Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG, CPF do representante.

2.2 - Não poderão participar deste Leilão: Menor de idade; Funcionários do DETRAN/MA, da Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, Polícia Civil, e dos Órgãos Municipais de Fiscalização de Trânsito que tenham cedido veículos para este leilão, empregados de empresas prestadoras de serviço, lotados no DETRAN/MA; Despachantes credenciados pelo DETRAN/MA.

2.3- Para participar do Leilão online, os interessados deverão inscrever-se, gratuitamente, no site ([www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)) devendo, para tanto, apresentar os documentos a que se referem o item 2.1.2 ou 2.1.3.

### 3. DA ARREMATACÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- Os lances serão ofertados verbalmente ou via eletrônica através da internet a partir do preço mínimo estabelecido no anexo, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.2- Os bens serão vendidos à vista e, no ato da arrematação, será exigida caução, invariavelmente através de **cartão de débito**, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor final. O saldo remanescente será pago através de boleto bancário. Os bens serão liberados até o 5º (quinto) dia útil após o Leilão, mediante autorização de entrega fornecida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**.

3.3- Não serão aceitos cheques de terceiros, para pagamento dos lotes.

3.4- Os pagamentos serão efetuados diretamente a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** obedecidas às condições estabelecidas neste edital, a qual ficará responsável pelo recebimento e prestação de contas do Leilão junto ao DETRAN-MA.

3.5- A **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** deverá compensar os valores arrecadados em conta específica do Banco do Brasil, na ocasião da prestação de contas junto ao DETRAN-MA, na forma estabelecida no contrato de concessão.

### 4. COMISSÃO DO LEILOEIRO

4.1- Fica estipulada a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** 5% a título de comissão, mais 5% como reembolso com despesas do evento, perfazendo o total de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), a ser pago pelo arrematante, contra recibo passado em separado. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** de cobrar sua comissão e reembolso judicial ou extrajudicialmente.



**EDITAL DE LEILÃO**  
**DATA: 12/03/2021**  
**3º LEILÃO/2021**



4.1.1 - O ressarcimento de 5% do montante dos custos do procedimento será demonstrado em planilha anexada ao processo do leilão e as parcelas proporcionais a serem deduzidas do valor de arremate de cada veículo serão definidas da seguinte forma:

I - Pela aplicação da fórmula de proporção simples para obtenção do coeficiente de percentual, que será obtido multiplicando-se por 100 o valor de arremate de cada veículo, dividindo-se o resultado pelo valor total dos arremates do leilão, onde: sendo CP = Coeficiente de proporcionalidade; VAV = Valor de Arremate do Veículo e VTA = valor total dos arremates, se obterá a seguinte expressão:  $CP = (VAV \times 100) / VTA$ .

II - O coeficiente de percentual de cada veículo assim obtido será aplicado sobre o valor total dos custos demonstrados, cujo resultado será a parcela do ressarcimento relativa a cada um desses veículos.

4.2- A **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** apresentará Comissão de Leilão - CL no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.

4.3- O não cumprimento por parte da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia a Junta Comercial do Estado, repartições fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis.

## **5. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS**

5.1- Os veículos (motos, carros) serão entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados examiná-los de acordo com o disposto no item 8 e seus sub- itens deste edital ficando desde já estabelecido que não caberá ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos, após o seu recebimento.

5.1.1 O DETRAN/MA por intermédio da comissão de leilão de veículos conservados, fará a comunicação de venda de cada veículo leiloado como conservados nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da apresentação da Prestação de Contas) pela VIP LEILÕES (item 4.2) , e com data retroativa à realização da alienação.

5.1.2. No caso de veículo com **MULTAS DE OUTROS ÓRGÃOS não cobertas pelos valores arrecadados na alienação**, estes deverão proceder a respectiva desvinculação, ficando o DETRAN/MA exclusivamente obrigado a realizar a solicitação. Portanto, os veículos com **MULTAS DE OUTROS ÓRGÃOS** vendidos como **conservados, com direito à documentos**, só serão regularizados após essa desvinculação ou após o pagamento desses débitos pelo ARREMATANTE, mediante a assinatura do termo de responsabilidade no ato da retirada do lote. Sendo assim, o DETRAN/MA não fica obrigado a regularizar esses veículos sem que a desvinculação ou o pagamento tenha sido realizado.

5.1.3 Os Lotes que contiverem **MULTAS DE OUTROS ÓRGÃOS** serão discriminados no ANEXO ÚNICO deste edital. O ARREMATANTE fica ciente de que, caso o órgão responsável não desvincule essas multas, ELE terá que pagá-las. Nesses casos a transferência do veículo para o nome do arrematante fica condicionada à realização da desvinculação pelo órgão autuador da infração ou ao pagamento pelo arrematante, ficando suspenso o prazo de entrega da documentação presente no item 5.6 desde o envio da solicitação de desvinculação acima referida.

5.1.4. No caso de débitos de IPVA não cobertos pelos valores arrecadados na alienação, caberá ao DETRAN-MA, exclusivamente, solicitar a desvinculação dos respectivos IPVAs à SEFAZ, órgão competente para a realização do referido ato. Até que a SEFAZ-MA realize a desvinculação ficará suspenso o prazo de entrega da documentação presente no item 5.6, desde o envio pelo DETRAN da solicitação de desvinculação, voltando a contar com a efetivação da desvinculação ou pagamento dos débitos pelo arrematante.

5.2- Ficarão por conta do arrematante todas as despesas relacionadas com a remoção do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive taxa para circulação (ICMS), transporte e qualquer outra que venha a incidir

5.3- Os veículos (motos e carros) arrematados e pagos com cheques serão liberados após a compensação do mesmo.

5.4- Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse

5.5- O início do processo de transferência dos veículos que forem arrematados e qualificados como CONSERVADOS, COM DIREITO À DOCUMENTO, deverá ser efetuado, pelo arrematante, somente a partir do prazo de 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o prazo total de 60 (sessenta) dias, ambos contados da data da realização do leilão, sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

5.6-Ficará sob a responsabilidade da Comissão de Leilão do DETRAN/MA a entrega da documentação de transferência do(s) veículo(s) ao novo proprietário (arrematante), que deverá ser fornecida no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do início do processo de transferência de propriedade pelo arrematante, o qual só poderá ocorrer quando transcorrido o prazo de 30 dias previsto no item anterior (item 5.5); e desde que atendido o disposto nos itens 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.8 e 5.9.

5.6.1 Os veículos deverão estar dotados dos equipamentos obrigatórios, conforme disposto na RESOLUÇÃO Nº14/98 do CONTRAN, assim, condicionando a entrega do documento de transferência ao arrematante.

5.7- Para fins de transferência de veículos CONSERVADOS, COM DIREITO À DOCUMENTO, o Arrematante deverá comparecer, no prazo fixado no **item 5.5**, ou seja, a partir de 30 (trinta) dias contados da realização do leilão, ao setor de protocolo do DETRAN-MA, na Av. dos Franceses S/N, Vila Palmeira, DETRAN em São Luís (MA), nos dias úteis, das 08:30 às 16:30 horas, munido de:

a) Nota de Venda expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**;

b) Nota Fiscal Avulsa da SEFAZ/MA expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**;



**EDITAL DE LEILÃO**  
**DATA: 12/03/2021**  
**3º LEILÃO/2021**



- c) para pessoa física, cópia de documento de identidade e CPF, ou, no caso de representante de Pessoa Jurídica, do Contrato Social respectivo;
- d) comprovante de residência.
- e) cópia do edital de leilão

5.8 – As despesas de transferência de propriedade, vistorias, remarcação de chassi e motor, primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas, serão de responsabilidade dos arrematantes.

5.9 - Ficarão ainda por conta do arrematante as despesas relacionadas ao(s) bem(ns) arrematado(s), tais como IPVA, Seguro DPVAT e Taxas de licenciamento 2021.

5.9.1. Os veículos arrematados neste leilão deverão estar em conformidade com a legislação de trânsito vigente no ato da realização da vistoria junto ao DETRAN/MA. Sendo assim, o arrematante fica responsável por adequar seu veículo a todas as exigências legais, inclusive quando se tratar de reposição de peças originais.

5.9.2. Os veículos de primeiro emplacamento serão registrados no sistema RENAVAL em nome do arrematante tendo como referência o endereço que ele informar à VIP LEILÕES no ato de participação do Leilão, servindo, assim, o endereço constante na Nota de Venda para fins de registro pelo DETRAN-MA.

5.9.2.1 Caso o arrematante de veículo de primeiro emplacamento queira alterar o endereço supracitado, deverá requerer a mudança por intermédio de processo administrativo junto ao DETRAN/MA no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do leilão

5.9.3 O Cadastro dos veículos sem o primeiro emplacamento no DETRAN-MA fica condicionado ao lançamento do IPVA pela SEFAZ-MA em seu sistema, cabendo ao DETRAN-MA somente repassar os dados necessários à realização do ato, ficando o arrematante destes já ciente de que os procedimentos necessários à emissão da documentação desde veículos dependem das providências adotadas pela SEFAZ-MA

5.9.4 Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi e motor descaracterização, reposição de motor, ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

5.9.5 A transferência de propriedade do veículo arrematado em leilão ficará condicionada a realização da vistoria obrigatória junto ao Detran - MA.

5.10 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

5.10.1 O veículo arrematado não poderá transitar em via pública antes da liberação das pendências judiciais ou policiais, bem como antes que se efetue a transferência de propriedade para o arrematante.

5.10.2. Para os veículos que possuem gravame, o DETRAN/MA solicitará à B3 - Brasil Bolsa Balcão, empresa credenciada a esta Autarquia para o gerenciamento do Sistema Nacional de Gravames - SNG, a respectiva baixa. Ficam os arrematantes cientes de que a documentação do veículo arrematado na condição de CONSERVADO está condicionada às providências adotadas pela B3.

## **6. SANÇÕES**

6.1- Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, impreterivelmente, no prazo de 15 (quinze) dias após a realização do Leilão, findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

## **7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

7.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital: quanto à avaliação dos bens; quanto à designação da CONCESSIONÁRIA PÚBLICA (do leiloeiro).

7.1.2- Impugnação aos atos do leilão será decidida de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão de Leilão do DETRAN/MA.

7.1.3- A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1- Fica reservado, à Comissão de Leilão do DETRAN-MA, o direito de cancelar ou alterar os lotes do leilão.

8.1.1 - Os credores que tiverem crédito sobre qualquer veículo aqui discriminado poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecendo-se a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

8.2- Os veículos serão leiloados no estado e condições em que se encontram, sendo permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

8.3- A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir emissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.



**EDITAL DE LEILÃO**  
**DATA: 12/03/2021**  
**3º LEILÃO/2021**



8.4- O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA reserve o direito de revogar ou anular esta licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo no dia do leilão, transferir o local do mesmo, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização.

8.5- O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado pelo DETRAN/MA para a quitação dos débitos do veículo até a data do leilão, não cabendo ao arrematante nenhuma obrigação em relação a débito existente até essa data, exceto aquelas definidas nos itens 5.1.3, 5.2, 5.8, 5.9 e 5.9.4.

8.6- Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

8.7- Os bens objeto deste edital permanecerão em poder da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** ou das CIRETRANS, conforme informado no Anexo Único deste edital, até sua definitiva entrega aos arrematantes, que deverá ser efetuada impreterivelmente no prazo máximo de 15 dias a contar da data do leilão, não cabendo aos arrematantes quaisquer reclamações relativas aos prazos de entrega e às sanções aqui previstas.

8.8- A **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** fica impedido pela **Comissão de Leilão - CL** de fornecer autorização de entrega do(s) bem(ns) pago(s) com cheque(s), enquanto não forem estes devidamente liquidados.

8.9- Os arrematantes que pagarem seus lances com cheques, e que, estes venham a ser devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contraordem do emitente, serão penalizados na forma da lei, conforme previsto no art. 335 do Código Penal: **“Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal.”**

8.10- A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**. (Leiloeiro) ou autorização, por escrito, da Comissão de Leilão.

8.11- Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados na Comissão de Leilão, na Av. dos Franceses S/N, Vila Palmeira, DETRAN - MA em São Luís (MA) ou na sede da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**. (VIP LEILÕES), onde poderão ser obtidos gratuitamente.

8.12- Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à Comissão de Leilão, na Av. dos Franceses S/N, Vila Palmeira, DETRAN em São Luís (MA), nos dias úteis, das 08:30 às 16:30 horas, ou pelos telefones (0XX98) 30892069 ou, ainda, com a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**. (Leiloeiro) através do telefone (11) 3777-8088.

8.13- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão - CL, com referendado do Sr. Diretor Geral do DETRAN-MA.

8.14- Se não houver oferta igual ou superior ao valor da avaliação, o lote será incluído no leilão seguinte, quando será arrematado pelo maior lance, desde que por valor não inferior a cinquenta por cento do avaliado.

8.15- Mesmo classificado como conservado, o veículo que for levado a leilão por duas vezes e não for arrematado será leiloado como sucata.

8.16- O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

8.17 - Os credores que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do edital.

8.18 - Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: Relação de veículos (Motos e carros).

São Luís (MA), 24 de fevereiro de 2021

**VISTO: Larissa Abdalla Britto**

**Diretora Geral**

**Vip Leilões**

**GUSTAVO CHAVES LAGES REBELO**

**Leiloeiro Público Oficial do Maranhão**



EDITAL DE LEILÃO  
DATA: 12/03/2021  
3º LEILÃO/2021



ITENS	PLACA	UF	MARCA/MODELO	ANO/MODELO	CHASSI	MOTOR	REMANESCENTES	REGRAVAÇÃO	MULTAS DE OUTROS ORGÃOS	GRAVAME	VALOR
LOTES UF DO MARANHÃO											
1	PTK2781	MA	HONDA/POP 110I	2018/2018	9C2JB0100JR120389	JB01E0J120294			R\$3909,68	ADM CONS NAC HONDA LTDA	R\$ 850,00
2	PTB3437	MA	HONDA/POP 110I	2017/2018	9C2JB0100JR002195	JB01E0J002200					R\$ 850,00
3	PSQ9560	MA	HONDA/POP 110I	2016/2017	9C2JB0100HR503706	JB01E0H503764				ADM CONS NAC HONDA LTDA	R\$ 700,00
4	PSU4337	MA	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2017	9C2KC2200HR503259	KC22E0H503219					R\$ 700,00
5	PSR7581	MA	HONDA/CG 125I FAN	2016/2016	9C2JC6900GR101915	JC69E0G101915			R\$204,23		R\$ 700,00
6	SUSPENSO										
7	PSL0313	MA	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	9C2KC2200GR103680	KC22E0G103680			R\$626,82		R\$ 700,00
8	PSC7481	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2015	9C2JC4110FR105394	JC41E1F105394					R\$ 700,00
9	PSI4813	MA	HONDA/POP100	2015/2015	9C2HB0210FR019499	HB02E1F019499					R\$ 700,00
10	OXX6789	MA	HONDA/CG 125 FAN ESD	2014/2015	9C2JC4160FR101836	JC41E6F101836			R\$1429,32		R\$ 700,00
11	OXZ5499	MA	HONDA/CG150 START	2014/2015	9C2KC1670FR003863	KC16E7F003863			R\$3745,41		R\$ 700,00
12	OJN3318	MA	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2014/2014	9C6KG0650E0008027	G3B9E-022939			R\$2897,84		R\$ 700,00
13	OXQ3453	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	9C2JC4110ER716807	JC41E1E716807				MARANH O MOTOS Z D LTDA	R\$ 700,00
14	OXR3476	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	9C2JC4110ER404918	JC41E1E404918					R\$ 700,00
15	OXS3348	MA	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	9C2KC1680ER571165	KC16E8E571165			R\$1347,08		R\$ 700,00
16	OXU0561	MA	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	9C2KC1680ER028243	KC16E8E028243			PAGO 2021		R\$ 700,00
17	OXR8331	MA	HONDA/XRE 300	2013/2014	9C2ND1110ER001218	ND11E1E001218					R\$ 700,00
18	OXQ5894	MA	HONDA/XRE 300	2013/2013	9C2ND1110DR001635	ND11E1D001635			R\$213,11		R\$ 700,00
19	OJE4279	MA	HONDA/POP100	2013/2013	9C2HB0210DR439510	HB02E1D439510			R\$85,13		R\$ 700,00
20	OJG9037	MA	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2013/2013	9C6KE1550D0020507	E3F6E-042505			R\$542,24	BCO YAMAHA MOTOR BR SA	R\$ 700,00
21	OJA0167	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	9C2JC4110DR408636	JC41E1D408636			R\$ 332,82		R\$ 700,00
22	OJB5006	MA	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2013	9C2KC1660DR502095	KC16E6D502095					R\$ 700,00
23	NXO8674	MA	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	9C2KC1680CR451021	KC16E8C451021				BANCO ITAUCARD S/A	R\$ 700,00



EDITAL DE LEILÃO  
DATA: 12/03/2021  
3º LEILÃO/2021

DETRAN



24	OIS4064	MA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	9C2KC1670CR609508	KC16E7C609508					R\$ 700,00
25	OIZ7644	MA	HONDA/XRE 300	2012/2012	9C2ND0910CR022133	ND09E1C022133			R\$ 191,54		R\$ 700,00
26	OJK7110	MA	HONDA/POP100	2012/2012	9C2HB0210CR509289	HB02E1C509289					R\$ 700,00
27	OIV5235	MA	YAMAHA/XTZ 125XE	2012/2012	9C6KE1060C0011911	E3D2E-037420		REGRAVAÇÃO DO CHASSI			R\$ 700,00
28	NXK0676	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	9C2JC4110CR301535	JC41E1C301535					R\$ 700,00
29	NXH9076	MA	HONDA/POP100	2011/2012	9C2HB0210CR424279	HB02E1C424279					R\$ 700,00
30	NXF0704	MA	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2012	9C2KD0550CR505554	KD05E5C505554					R\$ 700,00
31	NWX1270	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0028089	E3G9E-028095			R\$1739,88		R\$ 700,00
32	NWX8618	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0029143	E3G9E-029120					R\$ 700,00
33	NXA4455	MA	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	9C2KC1660BR518937	KC16E6B518937					R\$ 700,00
34	NXC4977	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0041900	E3G9E-041894			R\$ 293,47	BCO BRADESCO FINAC SA	R\$ 700,00
35	NXH8562	MA	YAMAHA/XTZ 125K	2011/2011	9C6KE1260B0022762	E3D3E-028373		REGRAVAÇÃO DO CHASSI	R\$1149,24		R\$ 700,00
36	NXI8685	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	9C6KE1510B0021595	E3G8E-021589			R\$ 130,16	BCO YAMAHA MOTOR BR SA	R\$ 700,00
37	PSQ0786	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	9C2JC4110BR703844	JC41E1B703844			R\$ 237,99		R\$ 700,00
38	SUSPENSO										
39	NWV3615	MA	GM/PRISMA MAXX	2010/2011	9BGRM69X0BG242622	NAC045194				BV FINANCEIRA S/A CFI	R\$ 5.000,00
40	SUSPENSO										
41	NND0452	MA	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	9C2KC1640AR017741	KC16E4A017741			R\$ 957,70	ALVORADA MOTOS LTDA	R\$ 700,00
42	NND4726	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR052765	JC41E1A052765				ADM CONS NAC HONDA LTDA	R\$ 700,00
43	NNG1652	MA	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	9C2JC4120AR116137	JC41E2A116137					R\$ 700,00
44	NNG5751	MA	HONDA/BIZ 125 KS	2010/2010	9C2JC4210AR121362	JC42E1A121362			R\$1442,08		R\$ 700,00
45	NNH7432	MA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	9C2KC1550AR189426	KC15E5A189426					R\$ 700,00
46	NXE8944	MA	JIALING/TRAXX JH125F	2010/2010	LAAAACJC9A0028947	JL158FMI-210A338582			R\$ 293,47		R\$ 700,00
47	NXM9671	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR589024	JC41E1A589024				CIRO NOGUEIRA MOTOC LTDA	R\$ 700,00
48	NMV7274	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	9C2JC4110AR527670	JC41E1A527670			R\$ 217,31		R\$ 500,00
49	NMW9295	MA	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	9C2JC4120AR039581	JC41E2A039581			R\$2491,92		R\$ 500,00
50	NMX3440	MA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	9C2KC1550AR035761	KC15E5A035761			R\$614,53		R\$ 500,00
51	SUSPENSO										



EDITAL DE LEILÃO  
DATA: 12/03/2021  
3º LEILÃO/2021

DETRAN



52	NMT7277	MA	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	9C2KC16209R017718	KC16E29017718			R\$231,17		R\$ 500,00
53	SUSPENSO										
54	NMS3700	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	9C6KE121090023038	E3C9E-023059			R\$361,80		R\$ 500,00
55	SUSPENSO										
56	NMU5154	MA	HONDA/POP100	2009/2009	9C2HB02109R417557	HB02E19417557		REGRAVAÇÃO DO CHASSI	R\$ 137,54		R\$ 500,00
57	NMU7785	MA	SUZUKI/EN125 YES	2009/2009	9CDNF41LJ9M310521	F466BR367769			R\$650,80		R\$ 500,00
58	NMV9186	MA	KASINSKI/SETA 125	2009/2009	93FST12599M006116	156FMI281523773			R\$ 191,54		R\$ 500,00
59	NMX7256	MA	SUZUKI/EN125 YES	2009/2009	9CDNF41LJ9M298534	F466BR355782			R\$604,95	BANCO FINASA BMC S A	R\$ 500,00
60	NHR7854	MA	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	9C2JC42209R027310	JC42E29027310					R\$ 500,00
61	HWG8770	MA	HONDA/CG 150 JOB	2008/2008	9C2KC08308R010449	KC08E38010449					R\$ 500,00
62	NHN0780	MA	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	9C2KD03308R051468	KD03E38051468					R\$ 500,00
63	NHN3159	MA	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	9C2KC08608R015475	KC08E68015475				CIFRA SA CRED FINAC E INVEST	R\$ 500,00
64	SUSPENSO										
65	NHS4732	MA	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	9C2KD03308R042935	KD03E38042935					R\$ 500,00
66	NMT2343	MA	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	9C2MC35008R078695	MC35E-8078695					R\$ 500,00
67	NMV6904	MA	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R740755	JC30E78740755					R\$ 500,00
68	NMW1505	MA	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	9C6KE100080029889	E3A3E-029909	07/2020		R\$551,39		R\$ 500,00
69	NHQ2462	MA	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	9C2KD03308R073118	KD03E38073118					R\$ 500,00
70	SUSPENSO										
71	NHN1976	MA	HONDA/POP100	2008/2008	9C2HB02108R028140	HB02E18028140			R\$85,13		R\$ 500,00
72	NHG0407	MA	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	9C2KC08508R004706	KC08E58004706			R\$1012,27		R\$ 500,00
73	NHH1345	MA	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	9C2JA04208R012370	JA04E28012370					R\$ 500,00
74	NHH9719	MA	HONDA/CG 150 JOB	2007/2008	9C2KC08308R002593	KC08E38002593					R\$ 500,00
75	SUSPENSO										
76	NHF8359	MA	HONDA/POP100	2007/2007	9C2HB02107R053232	HB02E17053232					R\$ 500,00
77	HQC4180	MA	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	9C6KE092060031577	E382E-031416		REGRAVAÇÃO DO CHASSI	R\$4311,48	FC MOTOS LTDA	R\$ 500,00
78	HQC7171	MA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	9C2KC08106R928920	KC08E16928920					R\$ 500,00
79	HQD9549	MA	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	9C2KC08506R847160	KC08E56847160				NORONHA MOTOS LTDA	R\$ 500,00



EDITAL DE LEILÃO  
DATA: 12/03/2021  
3º LEILÃO/2021

DETRAN



80	HQE5168	MA	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	9C2JC30706R925897	JC30E76925897				R\$ 500,00
81	HQB0899	MA	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	9C2KC08506R809562	KC08E56809562	01º/2021			R\$ 500,00
82	HPX8408	MA	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	9C6KE044050112835	E338E-110629			R\$244,73	R\$ 500,00
83	HPY1453	MA	HONDA/NXR125 BROS ES	2005/2005	9C2JD20205R023551	JC30E95023551			R\$ 574,62	R\$ 500,00
84	HPY6267	MA	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	9C2JC30705R055416	JC30E75055416				R\$ 500,00
85	HPZ7178	MA	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	9C2JC30705R084271	JC30E75084271			R\$ 766,16	R\$ 500,00
86	JVB9772	MA	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	9C2JC30705R014215	JC30E75014215				R\$ 500,00
87	HPR5836	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	9C2JC30104R054502	JC30E14054502				R\$ 500,00
88	HPJ5921	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	9C2JC30101R244139	JC30E11244139				R\$ 500,00
89	HPG3220	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR068183	JC30E1Y068183	08º/2020			R\$ 500,00
<b>LOTES SEM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO</b>										
90	S/1 EMPLAC		HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2003	9C2JD20203R012585	JC30E93012585			CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	R\$ 700,00
91	S/1 EMPLAC		HONDA/NXR125 BROS ES	2004/2005	9C2JD20205R006086	JC30E95006086			CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	R\$ 700,00
92	S/1 EMPLAC		HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2008	9C2KD03308R016896	KD03E38016896			BANCO FINASA SA	R\$ 700,00
93	S/1 EMPLAC		HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	9C2JC4110AR505027	JC41E1A505027			CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	R\$ 700,00
94	S/1 EMPLAC		HONDA/POP100	2010/2010	9C2HB0210AR533957	HB02E1A533957			CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	R\$ 700,00
95	S/1 EMPLAC		HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	9C2JC4120AR096994	JC41E2A096994			BANCO PANAMERICANO S/A	R\$ 700,00
96	S/1 EMPLAC		HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	9C2JC4120CR518255	JC41E2C518255			ADM CONS NAC HONDA LTDA	R\$ 700,00
97	S/1 EMPLAC		HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2013	9C2KC1660DR517452	KC16E6D517452			ALVORADA MOTOS LTDA	R\$ 700,00
98	S/1 EMPLAC		HONDA/POP100	2013/2014	9C2HB0210ER403226	HB02E1E403226			ADM CONS NAC HONDA LTDA	R\$ 700,00
99	S/1 EMPLAC		HONDA/POP100	2014/2015	9C2HB0210FR420291	HB02E1F420291			ADM CONS NAC HONDA LTDA	R\$ 700,00
100	S/1 EMPLAC		HONDA/BIZ 125 ES	2014/2015	9C2JC4820FR535356	JC48E2F535356			BANCO HONDA S/A	R\$ 700,00
101	S/1 EMPLAC		YAMAHA/XTZ 125K	2012/2012	9C6KE1260C0029051	E3D3E-034951		REGRAVAÇÃO DO CHASSI	BANCO PANAMERICANO S/A	R\$ 500,00
102	S/1 EMPLAC		HONDA/POP 110I	2016/2017	9C2JB0100HR502175	JB01E0H502229			ADM CONS NAC HONDA LTDA 1155763805	R\$ 500,00
103	S/1 EMPLAC		HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	9C2JC4220AR405361	JC42E2A405361				R\$ 500,00
104	S/1 EMPLAC		HONDA/CG 150 FAN ES I	2010/2010	9C2KC1550AR192529	KC15E5A192529				R\$ 500,00
105	S/1 EMPLAC		HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	9C2KC08508R127496	KC08E58127496				R\$ 500,00
106	S/1 EMPLAC		YAMAHA/XTZ 125E	2007/2007	9C6KE093070019641	E385E-018567		REGRAVAÇÃO DO CHASSI	FC MOTOS LTDA	R\$ 500,00
107	S/1 EMPLAC		HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	9C2JC30201R100471	JC30E21100471			CONSORCIO NACIONAL IMPERIAL SC LTDA	R\$ 500,00